

12.362.0804.5759	REMUNERAÇÃO ENC. SERVIDORES - ENS. MÉDIO -				1.500.000,00
		1	1		1.500.000,00
	TOTAL				207.000.000,00
08007	COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1			219.500.000,00
	TOTAL	1			219.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.361.0803.5160	REMUNERAÇÃO SERVIDORES ENS. FUNDAMENTAL				10.000.000,00
		1	1		10.000.000,00
12.361.0803.5161	REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO ENS. FUNDAM				144.500.000,00
		1			1144.500.000,00
12.362.0804.5757	REMUNERAÇÃO PROF.MAGISTÉRIO ENS. MÉDIO-				65.000.000,00
		1	1		65.000.000,00
	TOTAL		1		219.500.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		142.000.000,00
	TOTAL	1		142.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0815.5154	ADMINISTRAÇÃO SEC. EDUCAÇÃO E ENT.VINC			142.000.000,00
		1		1142.000.000,00
	TOTAL			142.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	TOTAL	1		1284.500.000,00
	DEZEMBRO			284.500.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
		RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS		RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			
LEI ART PAR INC ITEM				
13916 8º I	284.500.000,00	284.500.000,00		0,00
13916 8º 1º 2	142.000.000,00	142.000.000,00		0,00
TOTAL GERAL	426.500.000,00	426.500.000,00		0,00

DECRETO Nº 56.602, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.717.577,00 (Dois milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2010
ALBERTO GOLDMAN
George Hermann Rodolfo Tormin
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2010.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
35000	SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
35007	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1		2.717.577,00
	TOTAL	1		2.717.577,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.244.3514.5529	ATENÇÃO ESPECIAL			2.717.577,00
		1	3	2.717.577,00
	TOTAL			2.717.577,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
35000	SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
	TOTAL	1	3	2.717.577,00
	DEZEMBRO			2.717.577,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
		RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS		RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			
LEI ART PAR INC ITEM				
13916 8º I	2.717.577,00	2.717.577,00		0,00
TOTAL GERAL	2.717.577,00	2.717.577,00		0,00

DECRETO Nº 56.603, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 154.053.508,00 (Cento e cinquenta e quatro milhões, cinquenta e três mil, quinhentos e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2010
ALBERTO GOLDMAN
George Hermann Rodolfo Tormin
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2010.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1		1.700.000,00
4 5 90 65	CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1		152.353.508,00
	TOTAL	1		154.053.508,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
16.482.0001.1682	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CDHU			152.353.508,00
		1		5152.353.508,00
16.482.2507.5702	APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			1.700.000,00
		1	3	1.700.000,00
	TOTAL			154.053.508,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		13.500,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		19.668,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		18.000,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		99.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1		832.221,00
4 4 20 42	AUXÍLIOS	1		25.000,00
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		822.426,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		4.212.544,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		11.149,00
	TOTAL	1		6.053.508,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		13.500,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		19.668,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		18.000,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		99.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1		832.221,00
4 4 20 42	AUXÍLIOS	1		25.000,00
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		822.426,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		4.212.544,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		11.149,00
	TOTAL	1		6.053.508,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
	TOTAL	1	3	717.611,00
	DEZEMBRO			717.611,00
	TOTAL	1		5152.353.508,00
	DEZEMBRO			152.353.508,00
	TOTAL GERAL			153.071.119,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
	TOTAL	1	4	5.071.119,00
	DEZEMBRO			5.071.119,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
		RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS		RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			
LEI ART PAR INC ITEM				
13916 8º I	148.000.000,00	148.000.000,00		0,00
13916 8º 1º 2	6.053.508,00	6.053.508,00		0,00
TOTAL GERAL	154.053.508,00	154.053.508,00		0,00

DECRETO Nº 56.604, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 784.353,00 (Setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05

de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2010.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2010
ALBERTO GOLDMAN
George Hermann Rodolfo Tormin
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2010.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17047	FUND.INST.DE TERRAS EST.DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA"-ITESP			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		25.200,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PJURIDICA	1		8.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1		83.900,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		2.800,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		1.200,00
	TOTAL	1		121.100,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
21.122.1727.4939	ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE			121.100,00
		1	3	119.900,00
		1	4	1.200,00
	TOTAL			121.100,00

17048	FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO - EDUCAT.AO ADOLESCENTE - FUND. CASA - SP			
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PJURIDICA	1		663.253,00
	TOTAL	1		663.253,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
14.243.1729.5907	RECONFIGURAÇÃO CUMP. MEDIDAS SOCIOEDUC			663.253,00
		1	3	663.253,00
	TOTAL			663.253,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17047	FUND.INST.DE TERRAS EST.DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA"-ITESP			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		18.000,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		5.800,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1		97.300,00
	TOTAL	1		121.100,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
21.128.1710.5910	FORMAÇÃO FAMÍLIAS ASSENTADAS COM. QUIL			11.000,00
		1	3	11.000,00
21.631.1709.5909	RECONHECIMENTO DOS TERRITÓRIOS QUILOMB			5.800,00
		1	3	5.800,00
21.631.1710.4960	ASSIST. TÉCN. EXT. RURAL BENEF .REF.AGRÁRI			18.000,00
		1	3	18.000,00
21.631.1710.4963	PROD. ASSENT.QUILOMBOLAS OUTROS BENEF			86.300,00
		1	3	86.300,00
	TOTAL			121.100,00

17048	FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO - EDUCAT.AO ADOLESCENTE - FUND. CASA - SP			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		42.545,00
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		140.986,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		277.971,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		34.984,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		15.000,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		5.865,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PJURIDICA	1		39.100,00
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1		54.759,00
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		37.543,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		14.500,00
	TOTAL	1		663.253,00

FUNCAO:PROGRAMA/INSTITUCIONAL				
14.122.1728.5904	VALORIZAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCI			567.092,00
		1	3	567.092,00
14.128.1728.5957	FORMAÇÃO CAPACITAÇÃO SERVIDORES E PARC			96.161,00
		1	3	96.161,00
T O T A L				663.253,00